

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A**

**CNPJ Nº 10.753.164/0001-43**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A (“CRA”) REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 de outubro de 2021, em segunda convocação, às 16:00hs, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”).

**2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal Estado de São Paulo nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2021 na forma da cláusula 13.2.3 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A (“Termo de Securitização”). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão da Companhia (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/eco-securitizadora> > “Convocação Assembleia”.

**3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, a representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”) e os representantes dos Titulares dos CRA representativos de 31,59% (trinta e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação (“Titulares dos CRA Presentes”).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Lucas Genoso; Secretária: Marcela Carvalho Pedrosa.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** Autorizar a modificação do *covenant* financeiro estabelecido na (i) Cláusula 5.2.1, xiii, “a”, do “*Instrumento Particular de*

*Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*” (“Escritura de Emissão”); e (ii) na Cláusula 7.3.1, xiii, “a”, do *Termo de Securitização*, para fazer constar nova redação do referido item do índice financeiro, tal qual seja estabelecido que a razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 (doze) meses deverá ser igual ou inferior a R\$120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações, e suas controladas; e (iii) Caso aprovada a matéria acima indicada, autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e, conforme o caso, registrados quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

## 6. DELIBERAÇÕES

**6.1.** Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações feitas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- (A)** Os Titulares de CRA presentes, representando 87,59% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) dos CRA presentes, **aprovaram** a modificação do *covenant* financeiro estabelecido na Cláusula 5.2.1, xiii, “a”, da Escritura de Emissão. Fica consignado que Titulares de CRA representando 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) dos CRA presentes rejeitaram o presente item e Titulares de CRA representando 7,90% (sete inteiros e noventa centésimos por cento) dos CRA presentes se abstiveram do presente item; e
- (B)** Os Titulares de CRA presentes, representando 87,59% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) dos CRA presentes, **aprovaram** a alteração da Cláusula 7.3.1, xiii, “a”, do Termo de Securitização, para fazer constar nova redação do referido item do índice financeiro, tal qual seja estabelecido que a razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 (doze) meses deverá ser igual ou inferior a R\$120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações, e suas controladas. Fica consignado que Titulares de CRA representando 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) dos CRA presentes

rejeitaram o presente item e Titulares de CRA representando 7,90% (sete inteiros e noventa centésimos por cento) dos CRA presentes se abstiveram do presente item; e

A Emissora deseja consignar nesta ata que em decorrência das deliberações acima, a Cláusula 5.2.1, xiii, “a”, da Escritura de Emissão e a Cláusula 7.3.1, xiii, “a”, do Termo de Securitização passarão a vigorar, respectivamente, com as seguintes novas redações:

*“5.2 Vencimento Antecipado Não Automático*

*5.2.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula (“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, “Eventos de Vencimento Antecipado”), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Debenturista deverá tomar as providências previstas na Cláusula 5.2.3 abaixo e seguintes:*

*[...]*

*(xiii) não atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social até a Data de Vencimento, conforme calculados pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da CMAA, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação de referidas demonstrações financeiras anuais, e disponibilizados para verificação pela Debenturista, com base na memória de cálculo enviada pela Emissora à Debenturista, a qual conterà todas as rubricas necessárias para demonstrar à Debenturista o cumprimento desses índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação, pela Debenturista, dos referidos índices, podendo a Debenturista solicitar à Emissora eventuais esclarecimentos adicionais necessários (“Relatório dos Índices Financeiros”), sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019:*

- (a) A razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses: igual ou inferior a R\$120 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela CMAA e suas controladas;*

*(...)*

*“7.3 Vencimento Antecipado Não Automático*

7.3.1 Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures:

[...]

(xiii) não atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social até a Data de Vencimento, conforme calculados pela Devedora, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da CMAA, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação de referidas demonstrações financeiras anuais, e disponibilizados para verificação pela Emissora, com base na memória de cálculo enviada pela Devedora à Emissora, a qual conterá todas as rubricas necessárias para demonstrar à Emissora o cumprimento desses índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação, pela Emissora, dos referidos índices, podendo a Emissora solicitar à Devedora eventuais esclarecimentos adicionais necessários ("Relatório dos Índices Financeiros") sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019:

(a) a razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses: igual ou inferior a R\$120 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela CMAA e suas controladas;

(C) Os Titulares de CRA presentes, representando 88,41% (oitenta e oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento) dos CRA presentes, **autorizaram** a celebração e, conforme o caso, o registro, de quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Fica consignado que Titulares de CRA representando 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRA presentes rejeitaram o presente item e Titulares de CRA representando 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) dos CRA presentes se abstiveram do presente item.

6.2. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da Instrução CVM 625, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA Presentes, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**6.3.** A Securitizadora questionou os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistia.

**6.4.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

**6.5.** Os Titulares dos CRA Presentes, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA Presentes assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

**6.6.** A Securitizadora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos e procedimentos previstos na Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

Assinaturas: Mesa: Lucas Genoso (Presidente); Marcela Carvalho Pedrosa (Secretária).  
Securitizadora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

*Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CRA”) realizada, em segunda convocação, em 27 de outubro de 2021*

---

Lucas Genoso

CPF nº: 396.147.498-22

Presidente da Mesa

---

Marcela Carvalho Pedrosa

CPF nº: 115.108.156-60

Secretária da Mesa

### **Securitizadora**

#### **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

---

Milton Scatolini Menten

Diretor Presidente

---

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor Operacional

### **Agente Fiduciário**

#### **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

---

Nome: Julia Siggia Amorim Procaci

CPF: 115.550.287-64

RG: 183.016 OAB/RJ